

BRASIL NO SET
EDITAL Nº 01, de 29 de março de 2023

O **INSTITUTO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS BRASILEIROS – ICAB**, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público inscrita no CNPJ sob n.º 20.804.598/0001–89, torna público o Edital do BRASIL NO SET, que tem como objetivo geral contribuir para a formação e capacitação estruturada e de longo prazo de produtores criativos (executivos) das cinco regiões do Brasil, de acordo com os seguintes termos e condições (“Edital”).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e nenhum dos participantes poderá alegar, sob hipótese alguma, o desconhecimento das normas aqui referidas. Ao se inscrever no Edital, o participante declara que leu seu inteiro teor e que concorda com todas as disposições aqui previstas.

1.2. Para fins deste Edital, deverão ser considerados os seguintes conceitos:

- a) **ICAB**: Instituto de Conteúdos Audiovisuais Brasileiro;
- b) **PROPONENTE**: empresas produtoras brasileiras independentes das cinco regiões do país, sendo que empresas dos estados de São Paulo e Rio de Janeiro deverão ter classificação nível I ou II conforme Instrução Normativa nº 119, de 9 de dezembro de 2011, da Agência Nacional do Cinema – ANCINE.
- c) **PROJETO**: projeto de obra audiovisual (“Obra”) para qualquer formato, apresentado pela **PROPONENTE**, nos termos deste Edital.
- d) **Encontros com o Mercado (Meet & Greet)**: Visando aproximar os finalistas do Edital com o mercado, serão realizados encontros entre os representantes dos **PROJETOS** e pessoas de interesse do mercado. Os encontros têm como objetivo oferecer oportunidades de negócios e ampliar a rede de contatos das produtoras finalistas do Edital, buscando novas coproduções, parcerias e demais encaminhamentos aos **PROJETOS**.

1.3. O cronograma do presente processo seletivo será publicado no site oficial do Edital na página do ICAB.

2. OBJETIVOS DO EDITAL

2.1. O BRASIL NO SET visa promover uma ação estruturada e de longo prazo, aprimorando produtores criativos para:

- 1. apoiar o desenvolvimento de projetos através de consultorias específicas voltadas à roteirização e produção;
- 2. contribuir com a formação de lideranças;
- 3. auxiliar no desenvolvimento de um total de 25 (vinte e cinco) projetos, abarcando séries e longas-metragens, nos gêneros ficção ou documentário factual ou non-scripted, de produtoras brasileiras independentes das cinco regiões do Brasil

2.2. O BRASIL NO SET tem como objetivos específicos:

- 1. promover ações com a equipe de conteúdos originais da Amazon Prime Video e Amazon Studios voltadas a apresentar os processos de seleção, produção, criação e compliance da plataforma
- 2. realizar consultorias com profissionais de relevância no setor audiovisual voltadas para o desenvolvimento de narrativas e estratégias de negócios;
- 3. conceder de um apoio no valor bruto de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para cada um dos 25 (vinte cinco) **PROJETOS** selecionados, conforme os termos deste Edital, destinados exclusivamente ao desenvolvimento das obras audiovisuais.

2.3. Para buscar a realização desses objetivos, o **ICAB** irá realizar uma ação de formação e capacitação dos **PROPONENTES** selecionados, de acordo com o cronograma do Edital.

2.4. O processo seletivo do BRASIL NO SET ocorrerá em cinco etapas que serão explicadas mais adiante neste Edital.

1. Apresentação de **PROJETOS** – entre 5 de abril a 17 de maio de 2023;
2. Seleção de **PROJETOS** – entre 24 de maio a 10 de julho de 2023;
3. Fase 1 – Módulo Formativo com cursos e workshop para os **PROPONENTES** selecionados: com duração de 14 semanas;
4. Fase 2 – Módulo de Desenvolvimento com consultorias individuais de desenvolvimento e criação e máster class coletivas online: com duração de 12 semanas;
5. Fase 3 – Reuniões Meet & Greet: com duração de 5 semanas e pagamento do apoio da quantia bruta de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) previsto neste Edital, desde que o **PROPONENTE** cumpra as condições estabelecidas no item 3.6;

3. DINÂMICA DA AÇÃO

3.1. O **ICAB** irá selecionar 25 (vinte e cinco) **PROPONENTES** a partir do cumprimento dos requisitos formais previstos no Edital e da análise de mérito do **PROJETO**, conforme será apresentado posteriormente.

3.2. Na Fase 1 da ação, os 25 **PROPONENTES** selecionados poderão participar de cursos e workshops em temas como roteiro, produção executiva, gestão de talentos criativos, produção criativa, tópicos jurídicos, entre outros assuntos. O conteúdo do curso e workshop será definido e apresentado posteriormente pelos organizadores. Os cronogramas referentes às atividades da Fase 1 poderão ser alterados sob o exclusivo critério do **ICAB**.

3.3. Cada **PROPONENTE** poderá indicar até duas pessoas físicas como representantes para participar de todas as atividades de formação, sendo uma de perfil criativo e outra de perfil executivo.

3.4. Na Fase 2 da ação, os 25 **PROPONENTES** selecionados receberão 16 (dezesesseis) horas de consultoria em desenvolvimento e criação e poderão participar de 3 (três) masterclasses coletivas online, conforme disponibilidade dos representantes e consultores do BRASIL NO SET e conforme a necessidade de cada projeto – conforme apontada pela própria organização deste projeto.

3.5. Na Fase 3 da ação, todos os 25 (vinte e cinco) **PROPONENTES** selecionados poderão participar de Reuniões Meet & Greet e a equipe criativa da Amazon Prime Video e Amazon Studios.

3.6. Ao final do processo, todos os **PROPONENTES** selecionados que tiverem participado de mais de 80% (oitenta por cento) do total das atividades formativas previstas na Fase 1 e Fase 2, terão direito a receber um apoio no valor bruto de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser pago pelo **ICAB**, nos termos deste Edital. O valor será depositado em uma parcela única e exclusivamente ao **PROPONENTE** selecionado, que terá plena prerrogativa de como utilizar tal recurso. Para fins de contagem da participação prevista neste item, será considerada a presença de ao menos um dos representantes do **PROPONENTE** em cada atividade.

4. INSCRIÇÕES

Formalidades Gerais

4.1. As inscrições para o processo seletivo são totalmente gratuitas, sem necessidade de pagamento de taxa.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas no período compreendido entre 05/04/2023 e 17/05/2023, por meio do endereço

eletrônico: www.icabrasil.org, mediante o preenchimento completo do **Formulário de Inscrição Online**, respeitando-se o número de caracteres especificados em cada campo e o formato dos documentos que deverão ser anexados.

4.3. O prazo final de inscrições se dará até às 23h59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 17/05/2023. Caso o prazo de inscrições seja prorrogado, o informe será feito no site oficial do Edital na página do **ICAB**.

4.4. Os organizadores não se responsabilizarão por inscrições que deixem de ser concretizadas por congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tampouco por falhas decorrentes do equipamento do **PROPONENTE**.

4.5. As inscrições que estiverem com documentação e/ou informações incompletas, não serão habilitadas e, portanto, serão automaticamente eliminadas.

4.6. Todos os documentos anexos ao **Formulário de Inscrição Online** devem ser no formato PDF.

4.7. O **PROPONENTE** está ciente que o **Formulário de Inscrição Online** não oferece a funcionalidade de “salvar” para continuar o preenchimento posteriormente. Logo, o **PROPONENTE** deve iniciar e submeter sua inscrição de uma vez com o devido preenchimento na plataforma.

4.8. A ordem de inscrições não influenciará a habilitação e seleção dos **PROPONENTES** do presente Edital, conforme explicado abaixo.

Proponentes

4.9. Estão habilitados a participar no presente Edital as empresas produtoras brasileiras independentes das cinco regiões do país, registradas na ANCINE como produtora brasileira independente, devendo ser apresentada documentação comprobatória incluindo a classificação de nível na ANCINE. Empresas dos estados de São Paulo e Rio de Janeiro deverão ter classificação nível I ou II conforme Instrução Normativa nº 119, de 9 de dezembro de 2011, da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, na condição de **PROPONENTES**.

4.10. Os **PROPONENTES** deverão informar os dados solicitados no **Formulário de Inscrição Online** e enviar os Anexos previstos no mesmo.

4.11. O **Formulário de Inscrição Online** deverá ser preenchido por representante legal da empresa ou preposto devidamente constituído com poderes para submeter a inscrição no presente processo.

4.12. Não poderão participar do Edital: funcionários, colaboradores, sócios ou consultores do **ICAB**, da Amazon Prime Vídeo ou da Amazon Studios, nem das Comissões existentes ou que venham a ser criadas para a análise e seleção dos **PROJETOS**, assim como os familiares até o 3º grau das pessoas integrantes do **ICAB**, da Amazon Prime Vídeo, da Amazon Studios e/ou Comissões.

4.13. No ato de inscrição, o **PROPONENTE** deverá indicar os dois representantes que participarão das atividades formativas caso seja selecionado. O currículo dos dois representantes será objeto de avaliação pela Comissão durante a etapa de seleção.

Projetos

4.14. Cada **PROPONENTE** deverá apresentar um **PROJETO** em arquivo único, anexado ao formulário de inscrição, contendo os seguintes itens:

1. Capa contendo apenas o título do projeto, a classificação indicativa e o gênero;
2. Sinopse de até 2 (duas) páginas;

3. Argumento de até 10 (dez) páginas. No caso de série de ficção deve ser entendido como o arco completo da primeira temporada, no caso das séries de não-ficção o **PROPONENTE** deve apresentar a estrutura de episódios da temporada;
4. Perfil dos personagens principais de até (4) páginas no caso de **obras de ficção**;
5. Carta de Intenção dos participantes de até 1 (uma) página;
6. Currículo da produtora e de um ou dois dos seus representantes que irão participar das atividades do BRASIL NO SET;

4.15. O arquivo do **PROJETO** deve ter no máximo 25 (vinte e cinco) páginas, sendo: a capa, a sinopse, o argumento, o perfil de personagens, a carta de intenção e o currículo da produtora e dos representantes. O arquivo deve ser enviado em formato PDF.

4.16. O **PROJETO** deverá ser original e o **PROPONENTE** deverá ser o único e exclusivo titular dos direitos sobre o mesmo, inclusive de direitos de propriedade intelectual (abarcando direitos patrimoniais de autor), no momento da inscrição. O **PROPONENTE** poderá comprovar a titularidade de direitos por qualquer meio admitido em direito, tais como comprovante de registro na Fundação Biblioteca Nacional, Contrato de cessão de direitos, entre outros.

4.17. Não serão aceitos **PROJETOS** adaptados de outras fontes ou formatos (como livros, peça de teatro, músicas, novelas, história em quadrinhos, entre outras), a não ser que o **PROPONENTE** comprove a devida titularidade exclusiva para adaptação e exploração de obra audiovisual derivada de tais obras.

4.18. Só serão aceitas inscrições em Língua Portuguesa, inclusive o **PROJETO** e anexos, podendo, no entanto, conter elementos em outros idiomas, desde que estes não correspondam a mais de ¼ (um quarto) do total das palavras contabilizadas.

4.19. Cada **PROPONENTE** somente poderá apresentar um único **PROJETO**. Caso o **PROPONENTE** apresente mais de um projeto, a segunda inscrição será anulada pela organização.

4.20. Serão desclassificados os **PROJETOS** que infringjam quaisquer leis e direitos de terceiros (incluindo direitos humanos), que contenham qualquer tipo de elemento discriminatório, conteúdo pornográfico, político partidário, ou que façam apologia à violência, preconceito, intolerância ou atividades ilícitas.

4.21. Os **PROJETOS** deverão indicar a idade mínima estimada de seus espectadores, de acordo com as referências do Guia Prático de Classificação Indicativa – 4ª Edição, publicado em 2021, e disponível no site do Ministério da Justiça e Segurança Pública – <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/classificacao-1/paginas-classificacao-indicativa/guia-de-classificacao>.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será composto por duas etapas a saber: **HABILITAÇÃO** e **SELEÇÃO**.

Habilitação

5.2. A primeira etapa, chamada de **habilitação**, é **eliminatória**.

5.3. Nesta fase serão verificadas todas as informações e documentos de envio obrigatório, bem como se os **PROJETOS** inscritos foram apresentados de acordo com as formalidades deste Edital.

5.4. Se habilitado, o **PROJETO** inscrito constará da lista que será divulgada no endereço eletrônico da ação.

5.5. Apenas os projetos habilitados passarão para a segunda etapa e serão avaliados pela Comissão de especialistas.

Seleção

5.6. A segunda etapa, chamada de **seleção**, é **classificatória** e **eliminatória**. Nesta etapa os **PROJETOS** serão submetidos à Comissão de especialistas e avaliados conforme os seguintes critérios:

- Critério 1: Qualidade do Projeto – Peso 2
- Critério 2: Originalidade – Peso 2
- Critério 3: Currículo do Participante de Perfil Executivo – Peso 2
- Critério 4: Currículo do Participante de Perfil Criativo – Peso 1
- Critério 5: Currículo da Empresa Produtora – Peso 1
- Critério 6: Carta de Intenção – Peso 1
- Critério 7: Adequação ao público-alvo e classificação indicativa – Peso 1

5.7. Os membros da **COMISSÃO DE ESPECIALISTAS** avaliarão, individualmente, todos os **PROJETOS** habilitados, sendo que cada membro atribuirá notas de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos referentes a cada critério apresentado no Item 5.6 acima. As notas poderão ser fracionadas em 0,5 (meio) ponto. A nota final de cada **PROJETO** será definida por **Média Aritmética Ponderada** das notas atribuídas aos mesmos.

5.8. Na hipótese de empate, mesmo na composição de lista de suplentes, o desempate será realizado considerando-se a maior nota na seguinte ordem de critérios: Critério 1, Critério 2 e Critério 6.

5.9. Após avaliação, os **PROponentes** e **PROJETOS** serão classificados e divulgados no site da ação.

5.10. A escolha dos **PROJETOS** selecionados na segunda fase (etapa de seleção) será de exclusiva responsabilidade da **COMISSÃO DE ESPECIALISTAS, CUJAS DECISÕES SERÃO SOBERANAS E IRRECORRÍVEIS.**

6. COMISSÃO DE ESPECIALISTAS

6.1. Os **PROJETOS** serão avaliados e julgados, individualmente, por comissão de no mínimo 02 (dois) especialistas em produção audiovisual, indicados conjuntamente pela Amazon Studios, Amazon Prime Video BR e pelo **ICAB**.

6.2. A depender do volume de projetos inscritos e habilitados, poderá ser constituída mais de uma Comissão de Especialistas, para a devida análise dos projetos em suas respectivas categorias.

7. DO RESULTADO

7.1. Todas as etapas do concurso e os resultados serão publicados no site do **ICAB**.

7.2. Os participantes poderão apresentar recurso do resultado da **primeira fase** (fase de habilitação), e somente nesta, por meio do preenchimento de Formulário Digital de Apresentação de Recurso, que estará disponível no site, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis** a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado no site oficial da ação. Em nenhuma hipótese o **PROponente** terá acesso aos pareceres de avaliação dos membros da Comissão de Especialistas.

7.3. O resultado da apreciação dos recursos será publicado no site oficial da ação, na página do **ICAB**.

7.4. O **PROponente** selecionado deverá firmar o Termo de Compromisso previsto no Anexo I deste Edital.

8. PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1. Durante todo o período de participação no BRASIL NO SET, o **PROponente** não deve e não deverá: (1) alienar, onerar ou oferecer em garantia os direitos sobre o **PROJETO** e seus elementos; (2) inscrever o **PROJETO** em quaisquer

programas públicos ou privados de financiamento; (3) apresentar o **PROJETO** em pitchings e rodadas de negócios junto a terceiros. Caso o **PROPONENTE** não seja habilitado ou não seja selecionado, poderá livremente praticar tais atos.

8.2. A participação no BRASIL NO SET não implica em qualquer forma de transferência de direitos do **PROPONENTE** para a **Amazon Studios, Amazon Prime Video** ou para o **ICAB**. O **PROPONENTE** continuará o único e exclusivo titular dos direitos de propriedade intelectual sobre seu **PROJETO**.

8.3. No caso de realização futura do **PROJETO**, o **PROPONENTE** se obriga a creditar, tanto em eventuais ações de desenvolvimento do projeto quanto na Obra, que esta participou do BRASIL NO SET, não devendo ser mencionadas nos créditos qualquer referência adicional à **Amazon Studios, Amazon Prime Video** ou empresas do seu grupo econômico e societário ou o **ICAB**.

9. CONFIDENCIALIDADE

9.1. O **ICAB**, bem como os membros da Comissão de Especialistas, irá tratar o **Formulário de Inscrição** e o **PROJETO** com confidencialidade, comprometendo-se a não publicá-lo ou divulgá-lo a terceiros, a não ser na estrita medida necessária para a realização da seleção e cumprimento dos objetivos do Edital.

9.2. O **PROPONENTE** declara e concorda que em razão da sua posição na indústria do entretenimento, a **Amazon Studios, Amazon Prime Video** e o **ICAB** recebem inúmeras submissões de ideias, formatos, histórias e conteúdo, inclusive com temáticas e abordagens semelhantes entre si, e que a realização de qualquer obra audiovisual pela **Amazon Studios, Amazon Prime Video** ou terceiros a elas relacionados com temáticas ou abordagens semelhantes a dos projetos apresentados configurará como mera coincidência e não configura violação de direitos.

9.3. O **ICAB** fará o tratamento de dados pessoais recebidos dos **PROPONENTES** única e exclusivamente para a finalidade de execução do projeto, cumprimento deste edital, bem como demais finalidades autorizadas pela lei aplicável, incluindo em decorrência de obrigação legal, decisão judicial ou ato de autoridade pública, pelo prazo de 10 (dez) anos a contar do recebimento do respectivo Formulário. O **ICAB** poderá, inclusive, compartilhar tais dados pessoais com terceiros (tais como prestadores de serviço e membros da Comissão) para as mesmas finalidades aqui previstas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, pelos organizadores, no todo ou em parte, em decorrência de fatos supervenientes, não cabendo qualquer indenização, ressarcimento ou lucros cessantes a nenhum dos **PROPONENTES** ou quaisquer terceiros.

10.2. Os casos omissos e as excepcionalidades do processo de seleção e contratação deste Edital serão analisados e resolvidos conjuntamente pela **Amazon Studios, Amazon Prime Video** e pelo **ICAB**.

10.3. O **PROPONENTE** assume inteira responsabilidade sobre as declarações falsas, documentos forjados ou adulterados e reconhece que a inveracidade das informações prestadas acarretará o indeferimento da inscrição ou o cancelamento do apoio.

10.4. Caso seja detectado, em qualquer momento, o descumprimento das cláusulas do Edital será o **PROPONENTE** desclassificado ou, caso tenha sido premiado, terá a sua premiação cancelada.

10.5. O **PROPONENTE** declara ter conhecimento que a seleção do **PROJETO** não configura uma garantia do interesse da **Amazon Studios, Amazon Prime Video** ou quaisquer terceiros a elas relacionados no **PROJETO**.

10.6. Em caso de dúvida, o **PROPONENTE** deverá escrever para o endereço eletrônico que será disponibilizado na página do Edital, no site do **ICAB**.

10.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações e/ou acréscimos. Tais alterações no Edital serão consideradas aceitas pelos **PROPONENTES** que permanecerem participando do Edital após a publicação das chamadas retificadas e/ou avisos. É recomendado a todos as participantes que acompanhem periodicamente as avisos. É recomendado a todos as participantes que acompanhem periodicamente o endereço eletrônico utilizado no momento da inscrição para fins de eventual atualização sobre os termos deste Edital.

10.8. Quaisquer questões envolvendo o presente Edital deverão ser resolvidas no Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento e a melhor forma do Direito, **INSTITUTO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS BRASILEIROS - ICAB**, associação civil sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.804.598/0001-89, com sede na Praia do Flamengo, nº 66, Bloco B, sala 417, CEP 22210-030, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“ICAB”); e **[RAZÃO SOCIAL DA PRODUTORA]**, empresa inscrita no CNPJ sob nº **[completar]**, com sede na **[completar]**, neste ato representada na forma do seu contrato social (“PRODUTORA”); doravante designadas conjuntamente como Partes;

Considerando que:

- (i) O **ICAB** publicou Edital para a ação BRASIL NO SET (“Edital”);
- (ii) A **PRODUTORA** foi selecionada no âmbito do Edital e tem interesse em participar do projeto;

Assinam o presente **Termo de Compromisso** (“Termo”), de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira – Objeto: Este Termo tem por objeto regulamentar o compromisso da **PRODUTORA** no âmbito de participação do projeto “[completar com nome]”, de sua titularidade, uma vez selecionada no Edital do **ICAB**.

Cláusula Segunda – Compromissos: Sem prejuízo das disposições do Edital, a **PRODUTORA** e seus prepostos se comprometem a/que:

- a) Participar de no mínimo 80% (oitenta por cento) das atividades do projeto, de acordo com o cronograma previamente estabelecido que poderá ser alterado a qualquer momento sob o exclusivo critério do **ICAB**;
- b) Agir com respeito com todos os participantes do projeto, inclusive professores, tutores, outros produtores e representantes do **ICAB**;
- c) Não proferir quaisquer declarações, bem como não realizar publicações, postagens ou outras comunicações contra o **ICAB**, a Amazon Studios, Amazon Prime Video ou quaisquer terceiros a elas relacionados, seus parceiros e prepostos, ou ainda, sobre o projeto, que possam prejudicar sua imagem e/ou reputação;
- d) Manter confidenciais e não divulgar a quaisquer terceiros as seguintes informações: os termos deste Termo, e informações sobre a Amazon Studios e Prime Video BR (incluindo sobre o seu negócio, operações, e métodos de produção), ou de qualquer entidade relacionada ou afiliada à Amazon Studios e Prime Video BR, respectivamente;
- e) Não praticar quaisquer atos que infrinjam quaisquer leis ou normas, incluindo atos de preconceito ou discriminação de qualquer natureza, ou ainda, que atentem de qualquer modo contra direitos de terceiros (abarcando, mas não limitados aos direitos humanos);
- f) Não realizar promessas, conceder vantagens, oferecer bens ou praticar quaisquer atos que possam ser considerados como prática de corrupção, nos termos da legislação em vigor;
- g) Não deverá: (1) alienar, onerar ou oferecer em garantia os direitos sobre o projeto audiovisual selecionado e seus elementos; (2) inscrever o projeto audiovisual selecionado em quaisquer programas públicos ou privados de financiamento; (3) apresentar o projeto audiovisual em pitchings e rodadas de negócios junto a terceiros – durante o prazo de sua participação nas atividades previstas no Edital;
- h) (1) Está apto a firmar um termo legalmente vinculante, de acordo com a legislação aplicável, por meio eletrônico, e (2) tem todo o direito, poder e a autoridade necessários para cumprir integralmente este Termo e o Edital, bem Não

assumiu quaisquer compromissos ou obrigações que interferirão ou poderão interferir com o integral cumprimento dos termos e condições deste Termo e o Edital, e a **PRODUTORA** não aceitará qualquer compromisso ou firmará qualquer contrato que interferirá ou poderá interferir com o cumprimento integral dos termos e condições ora assumidos;

- i) Todos os materiais apresentados pela **PRODUTORA** ao **ICAB** (incluindo o projeto objeto da Cláusula Primeira) serão originais da **PRODUTORA** e nenhum desses materiais ou qualquer parte ou componente desses materiais (i) infringirão ou violarão os direitos pessoais ou patrimoniais, ou quaisquer outros direitos, de qualquer pessoa ou entidade (incluindo, mas não se limitando a, direitos autorais, direitos de marca, de privacidade e publicidade), ou (ii) contêm ou conterão qualquer componente ou material que constitua, de qualquer forma, calúnia, difamação ou outra caracterização negativa de qualquer pessoa ou entidade;
- j) Indenizar, defender e inocentar o **ICAB**, seus sucessores, entidades afiliadas e/ou parceiras, cessionários e licenciados de e contra qualquer responsabilidade, perda, custo, despesa ou dano (incluindo honorários razoáveis de advogados externos) incorridos em razão de qualquer violação, pela **PRODUTORA**, de qualquer declaração, garantia ou acordo feito pela **PRODUTORA** neste instrumento, no Edital e quaisquer formulários preenchidos no âmbito do Edital e do projeto.

Cláusula Terceira – Confidencialidade: A **PRODUTORA** e seus prepostos, bem como sócios, empregados, prestadores e demais terceiros a ela relacionados (em conjunto “**Afiados**”), deverão manter sigilo de quaisquer informações e documentos indicados como confidenciais e recebidos durante a participação no projeto, perpetuamente ou pelo prazo máximo de proteção legal (o que for maior). Em relação aos projetos audiovisuais apresentados pela **PRODUTORA** e demais produtoras selecionadas no Edital, a **PRODUTORA** e seus Afiados deverão manter sigilo sobre tais obras por todo o prazo do Edital e realização das atividades previstas no projeto.

Cláusula Quarta – Apoio: Caso a **PRODUTORA** tenha cumprido integralmente a Cláusula Segunda, o **ICAB** concederá um apoio no valor bruto de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), mediante depósito bancário na conta da **PRODUTORA**. Para fins de esclarecimento, a **PRODUTORA** não estará obrigada a realizar o pagamento do apoio na hipótese de inadimplemento deste Termo ou do Edital pela **PRODUTORA**.

Cláusula Quinta – Relação: O presente Termo não estabelece qualquer vínculo de sociedade, prestação de serviços, emprego, parceria ou de outra natureza jurídica que não expressamente prevista no instrumento.

Cláusula Sexta – Foro: O presente Termo será regido e interpretado de acordo com as leis brasileiras e as Partes elegem o foro da cidade e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou contendas advindas deste Termo, renunciando as Partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as **Partes** firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) duas testemunhas que abaixo subscrevem.

São Paulo, ____ de _____ de 2023.

ICAB
Por: _____
Nome: _____
Cargo: _____

PRODUTORA
Por: _____
Nome: _____
Cargo: _____

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Assinatura: